



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução N° 2237/XIII/4ª

Recomenda ao governo a rápida conclusão do processo de classificação do Edifício da  
Fábrica Confiança

Exposição de Motivos

A Fábrica Confiança, edifício projetado pelo arquiteto José da Costa Vilaça, é o único sobrevivente da época que marcou o início da industrialização da cidade de Braga em finais de novecentos, inícios do século XX, sendo por isso considerado um edifício representativo da arquitetura industrial dos finais do século XIX e XX.

Atualmente, à exceção da Fábrica Confiança, todos os edifícios das fábricas que constituíram a história industrial da cidade foram demolidos durante a década de 80 do século XX, período infelizmente marcado, na cidade de Braga, pela destruição não só deste valioso Património Industrial como também de vasto Património Arqueológico.

Desde 2013 que o edifício é parte integrante do património municipal, dado ter sido adquirido pelo então executivo municipal. À data, a compra foi justificada com o facto de este ser o único edifício representativo do património industrial do concelho e, por isso, ter uma enorme relevância cultural para a cidade. Para além da memória histórica e afetiva da Fábrica Confiança, foi também a possibilidade de ver o edifício transformado em equipamento cultural que levou o executivo de então a avançar com a sua aquisição.

Logo de seguida, foi lançado um concurso de ideias que reuniu centenas de propostas em torno do que poderia vir a ser o objetivo para a requalificação daquele espaço, sempre na esfera da preservação do património industrial que o edifício representa aliada à necessidade de equipar o concelho de Braga de espaços culturais capazes de alargar a criação e fruição culturais da cidade.

Esta decisão mereceu, à data, aprovação do PSD e, concretamente, do então vereador da oposição e agora Presidente da Câmara Municipal. Foi, aliás, o atual Presidente da Câmara um dos vereadores envolvidos diretamente nas negociações que viriam, entretanto, a resultar na aquisição da Fábrica Confiança para o erário municipal.

Sucedeu que em setembro de 2018, a maioria no atual executivo municipal anunciou a intenção de vender a Fábrica Confiança, decisão que mereceu forte contestação dos cidadãos, da comunidade artística da cidade e das suas forças vivas, a qual contou desde o início com o apoio, solidariedade e intervenção do PCP.

O PCP considera que o edifício da Fábrica Confiança tem uma enorme importância para o Património Arqueológico e Industrial do Concelho de Braga, bem como para a



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

dinamização cultural do concelho de Braga – que, aliás, pretende, em 2027, receber o título de Capital Europeia da Cultura - e também para o país, pelo que entende que compete ao Governo assegurar a sua proteção e valorização.

Desde dezembro de 2018 que estão em curso, no Ministério da Cultura, os procedimentos para a classificação patrimonial do edifício. Porém, passados seis meses da abertura do procedimento desconhece-se quando será concluído. O que se sabe é que as intenções de alienação e venda deste importante património por parte da maioria no executivo municipal de Braga mantêm-se.

Ademais a proposta de venda por parte do Município de Braga é assente num Caderno de Encargos a cumprir pelo futuro proprietário, caderno de Encargos este que faz tábua rasa, de todas as Cartas e Convenções Internacionais relativas ao Património Industrial, nomeadamente a Carta de Nizhny Tagil sobre o Património Industrial definida em 2003 pelo The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage (TICCIH), organização mundial consagrada ao património industrial, sendo também o consultor especial do ICOMOS para esta categoria de património; e os designados “Princípios de Dublin” aprovados na Assembleia Geral do ICOMOS em Novembro de 2011 que ratificam os princípios definidos na Carta de Nizhny Tagil.

Factualmente a Carta de Nizhny Tagil giza um conjunto de recomendações relativamente à salvaguarda do Património Industrial não consideradas na Alienação da Fábrica Confiança:

- nº 1, Ponto 5 “a conservação do património industrial depende da preservação da sua integridade funcional, e as intervenções realizadas num sítio industrial devem, tanto quanto possível, visar a manutenção desta integridade”, ora considerando que a Proposta de Alienação admite a adaptação do equipamento a projectos imobiliários de alojamento facilmente nos apercebemos que a preservação da sua integridade funcional está ameaçada.

- nº 3, Ponto 5, “conservação in situ deve considerar-se sempre como prioritária. O desmantelamento e a deslocação de um edifício ou de uma estrutura só serão aceitáveis se a sua destruição for exigida por imperiosas necessidades sociais ou económicas.”, nesta Proposta de Alienação a conservação in situ não é minimamente considerada, a não ser as referidas 3 fachadas da estrutura fabril esquecendo espaços interiores, esquemas de circulação e produção, estruturas de subsolo prevendo até a possibilidade de eliminação de estruturas associadas ao processo produtivo encerradas no subsolo com a possibilidade de o novo promotor se decidir por um novo piso abaixo da cota de soleira actual.

- nº 4, Ponto 5, “a adaptação de um sítio industrial a uma nova utilização como forma de se assegurar a sua conservação é em geral aceitável salvo no caso de sítios com uma particular importância histórica. As novas utilizações devem respeitar o material



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

específico e os esquemas originais de circulação e de produção, sendo tanto quanto possível compatíveis com a sua anterior utilização. É recomendável uma adaptação que evoque a sua antiga atividade. "Considerando a Fábrica Confiança como o último testemunho da atividade fabril bracarense não se torna, obviamente, aceitável a sua adaptação a novas utilizações. Acresce que a adaptação potencial da Fábrica Confiança não respeitará minimamente os pressupostos para novas adaptações definidos neste ponto.

- nº 6, Ponto 5, "as intervenções realizadas nos sítios industriais devem ser reversíveis e provocar um impacto mínimo" ora em nada as condicionantes impostas pela Proposta de Alienação por parte do Município de Braga são reversíveis ou provocam reduzidos impactes.

Neste sentido, o PCP advoga que é imperioso que o Estado assuma as obrigações que lhe estão imputadas em matéria de proteção, preservação e valorização do património, designadamente, promovendo a classificação deste edificado e alocando os meios financeiros para que seja providenciada a sua proteção e valorização.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte

**Resolução**

A Assembleia da República recomenda ao Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, que:

1. Seja concluído com celeridade o processo de classificação do edifício Fábrica Confiança;
2. Sejam alocados os meios financeiros necessários, incluindo o recurso a financiamento comunitário, à proteção e valorização da Fábrica Confiança,

Assembleia da República, 27 de junho de 2019

Os Deputados,

CARLA CRUZ; PAULA SANTOS; ANTÓNIO FILIPE; JOÃO OLIVEIRA; DUARTE ALVES;  
ANA MESQUITA; BRUNO DIAS; ÂNGELA MOREIRA; JOÃO DIAS; PAULO SÁ; RITA  
RATO; JORGE MACHADO; FRANCISCO LOPES; JERÓNIMO DE SOUSA